

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1235 de 10.10.97

DECRETO Nº 9339/97
de 09 de outubro de 1997

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 438.700,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei 5003 de 27 de Dezembro de 1.996 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 438.700,00 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais) a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
SECRETARIA GERAL		
55.10	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
55.10-0307021.2031	Obras e Instalações	108.700,00
55.10-4110		
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ENCARGOS GERAIS		
80.10	Indenizações e Restituições	
80.10-0307021.2088	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
80.10-3132	Tarifas Públicas	
80.10-0307021.2090	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
80.10-3132	Cestas de Natal	
80.10-0308427.6033	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
80.10-3132	Vale Transporte	
80.10-1478472.4098	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
80.10-3132		

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

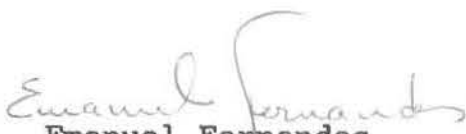
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
SECRETARIA GERAL		
55.10	Materiais Permanentes	
55.10-0307021.1001	Equipamentos e Material Permanente	48.700,00
55.10-4120	Manutenção dos Serviços	
55.10-0307021.2004	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
55.10-3132	Fábrica de Artefatos de Cimento	
55.10-1691575.2032	Material de Consumo	30.000,00
55.10-3120		

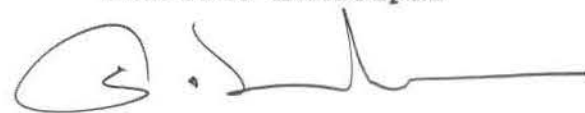
Cont. do Decreto nº 9339/97 - fls. nº 02.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
ENCARGOS GERAIS			
80.10			
80.10-0307021.6069	Bolsa de Estudos para Servidores		
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00	
80.10-0848031.4057	Fundação Cultural		
80.10-3211	Transferências Operacionais	70.000,00	
80.10-0308033.6070	Confissão da Dívida - Eletropaulo		
80.10-4354	Outras Amortizações	230.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de outubro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Ednardo José de Paula Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos